



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov

LEI Nº 073/2014

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

Edição: 16.963

Página: 34

Data: 28/11/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0024.2.044.000	Manutenção Atividades F.M.S - Ouvidoria	3.000,00
0334 – 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil - Fonte (00499)	
Total Suplementação:		3.000,00

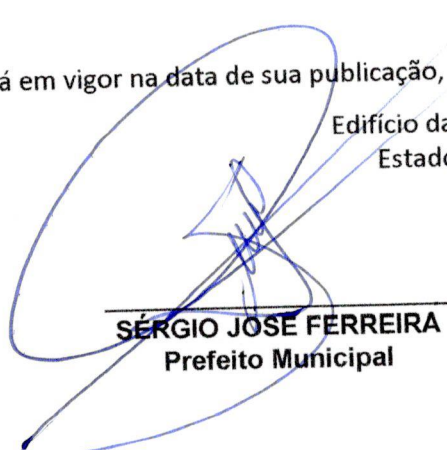
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0024.2.044.000	Manutenção Atividades F.M.S - Ouvidoria	1.000,00
0335 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00499)	800,00
0336 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte (00499)	1.200,00
0337 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (00499)	
Total da Receita:		3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal